



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 1214 DE 28 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Serrania autorizado abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em conformidade com art. 41 inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para cobertura de despesas com convênio da Serviços de tapa buracos nas vias urbanas deste Município.

Parágrafo único: Para cumprimento da presente norma fica autorizado o Município a suplementação a seguinte dotação orçamentária:

02-Poder Executivo

02.07- Secretaria Municipal de Obras

02.07.15 – Urbanismo

02.07.15.451 – Infra Estrutura Urbana

02.07.15.451.0023 – Infra Estrutura Urbana

02.07.15.451.0023.2.099 – Manutenção das com sinalização calçamento e pavimentação de Vias Urbanas

3.3.90.39.00.00.01.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 20.000,00.

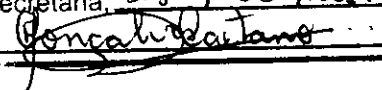
- Serviço de tapa buraco e recuperação de pavimento existente em CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, construção de quebra-molas.

Art. 2º. Os recursos utilizados para abertura do crédito previsto no artigo anterior será proveniente de superávit financeiro, até o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serrania, em 28 de maio de 2014.


Lúcio Dias Caetano
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 28 / 05 / 2014


www.serrania.mg.gov.br